



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

**ATO DO SECRETÁRIO E DA PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR EM
EXERCÍCIO**

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAS/INEA Nº 173 DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA A RESOLUÇÃO CONJUNTA
SEAS/INEA Nº 61, DE 14/10/2021,
PUBLICADA EM 20/10/2021, QUE CRIOU O
GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA
AVALIAÇÃO DOS PLANOS DE
MITIGAÇÃO DE EMISSÕES DE GASES DE
EFEITO ESTUFA (GEE), ALTERADA PELA
RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAS/INEA Nº
117, DE 20/11/2023, PUBLICADA EM
28/11/2023

O Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (Seas) e a Presidente do Conselho Diretor do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), em exercício, no uso das atribuições constitucionais e legais, conforme deliberação do Conselho Diretor do Inea, em reunião realizada no dia 31 de julho de 2025, processo administrativo nº SEI-070002/005331/2021.

RESOLVEM:

inea instituto estadual
do ambiente

Secretaria do
Ambiente e
Sustentabilidade

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Rio 2030
É HORA DE AGIR

Art. 1º Alterar a Resolução Conjunta SEAS/INEA nº 61, de 14 de outubro de 2021, publicada em 20 de outubro de 2021, que criou o Grupo de Trabalho para avaliação dos Planos de Mitigação de Emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE), alterada pela Resolução Conjunta SEAS/INEA nº 117, de 20 de novembro de 2023, publicada em 28 de novembro de 2023.

§ 1º Ficam excluídos os servidores: Isabella Mendes de Matos Chamberlain, id. funcional 5101842-0, Vitor Hugo de Oliveira Andrade, id. funcional 5117825-7, Ana Carolina Leite Bellot de Almeida, id. funcional 4434304-3, Lucas de Carvalho Maurício, id. funcional 5132148-3, e Isadora Mendes de Moraes Soares, id. funcional 5139235-6.

§ 2º Ficam mantidos os servidores: Pedro Henrique Rocha Valle, id. funcional 4438273-1, como coordenador e representante titular da DIRSEQ, Renato Vieira da Silva, id. funcional 4326500-6, como representante suplente da DIRSEQ, Renata da Matta dos Santos, id. funcional 4276575-7, como representante titular da DIRBAPE, Catharine Dias de Almeida, id. funcional 5133842- 4, como representante titular da DIRPOS e Telmo Borges Silveira Filho, id. funcional 4372258-0, como representante suplente da Seas.

§ 3º Ficam incluídos os servidores: Mariana Palagano Ramalho Silva, id. funcional 4347983-9, como representante suplente da DIRBAPE, Maria Izaura Felipi Manço, id. funcional 5143606-0, como representante suplente da DIRPOS, José Quirino Matos, id. funcional 2147831-7, como representante titular da Dirlam, Amanda Rodrigues de Carvalho Pinto, id. funcional 4461090-4, como representante titular da SEAS, Raphael José Martins de Castro, id. funcional 5081326-9, como representante titular da Coordenadoria de Estudos Ambientais (COOEAM), Luana Santos do Rosário, id. funcional 5006662-5, como representante suplente da COOEAM e Maíra Vieira Zani, id. funcional 446532-5, como representante suplente da Dirlam.

Art. 2º O Grupo de Trabalho fica estabelecido com os servidores:

I - Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ)

- Pedro Henrique Rocha Valle, id. funcional 44382731 – Coordenador e Titular
- Renato Vieira da Silva, id. funcional 43265006 - Suplente

II - Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE)

- Renata da Matta dos Santos, id. funcional 4276575-7 - Titular
- Mariana Palagano Ramalho Silva, id. funcional nº 4347983-9 - Suplente

III - Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental (DIPOS)

- Catharine Dias de Almeida, id. Funcional 5133842-4 – Titular
- Maria Izaura Felipi Manço, Id. funcional 5143606-0 - Suplente

IV - Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILAM)

- José Quirino Matos, id. funcional 2147831-7 - Titular
- Maíra Vieira Zani, id. funcional 446532-5 - Suplente

V - Coordenadoria de Estudos Ambientais (COOEAM)

- Raphael José Martins de Castro, id. funcional 5081326-9 - Titular
- Luana Santos do Rosario, id. funcional 5006662-5 - Suplente

VI - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS)

- Amanda Rodrigues de Carvalho Pinto id. funcional 4461090-4 - Titular
- Telmo Borges Silveira Filho, id. funcional 43722580 - Suplente

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2025.

Bernardo Chim Rossi
Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

Juliana Lucia Avila
Presidente do Conselho Diretor do Inea em Exercício